



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
EM 12/04/2024
Fiscalizado
Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia

PARECER

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003 de 09 de abril 2024

Dispõe sobre a veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY ao Poder Executivo do Município de Abreulândia e dá outras providências

Relatoria: Raimundo Nonato Inácio de Sousa

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Resolução acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Somos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do Projeto, pois está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais e por ser de interesse do Poder Legislativo e, por consequência, da municipalidade.

A matéria em comento visa realizar a doação de veículo deste Poder Legislativo ao Executivo local para atender as necessidades da administração municipal, como requerido por aquele Poder sendo uma medida de austeridade visto que hoje a Câmara possui outros 2 veículos e o bem em comento constantemente requer manutenções gerando gastos ao Legislativo.

Desta forma, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** e, neste sentido, com base na legalidade da propositura sob a égide da competência desta Casa de Leis e o autorizativo sobre o tema, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação.

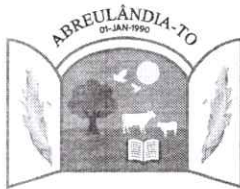
À deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 10 de abril de 2024

Mônica P. de Figueiredo Narciso
MONICA PEREIRA DE FIGUEIREDO NARCISIO

Raimundo Nonato Inácio de Sousa
RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA

Maria Laurinda Inácio de Sousa
MARIA LAURINDA INACIO DE SOUSA



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
EM 21/04/2024
Francisco de Assis
Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003/ 2024

Dispõe sobre a veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY ao Poder Executivo do Município de Abreulândia e dá outras providências

A **MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Abreulândia – TO**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o ofício nº 0069 de 02 de abril de 2024 de lavra do Poder Executivo em que é solicitada a doação do bem;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo possui outros 2 veículos em melhor estado de conservação e;

CONSIDERANDO a busca pela redução das despesas com manutenção da frota visto que o bem é do longínquo ano de 2013, faz saber, que o **PLENÁRIO** do Poder Legislativo **APROVOU** e eu Presidente da Câmara Municipal **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de bem móvel veículo automotor modelo FIAT UNO MILLE ECONOMY, PLACA OYB0738, ano 2013, cor branca, CHASSI 9BD15822AD6893162 e RENAVAN 00596549121 ao Poder Executivo Municipal.

§ Parágrafo Único – O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal providenciará a formalização desta doação perante o Poder Executivo.

Art. 2º - A Auditoria Interna e o departamento de Contabilidade ficarão responsáveis pelas devidas baixas do bem no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica determinado que o Poder Executivo, após receber a presente doação, faça imediata transferência da propriedade do bem junto ao DETRAN-TO, cabendo também este Poder Legislativo realizar a comunicação perante o respectivo órgão.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Abreulândia – TO, 08 de abril de 2024

Francisco de Assis
Ver. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA

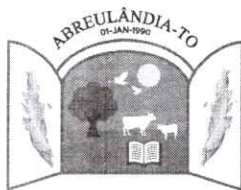
Presidente da Câmara Municipal

Maria Laurinda
MARIA LAURINDA

Vice-Presidente

Leoman Medrado
LEOMAN MEDRADO

1ª Secretário



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
em 12/04/2024
Francisco de Assis Santos Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003/2024

MENSAGEM AOS VEREADORES E AS COMISSÕES

O presente projeto de resolução visa autorizar a doação de um veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY ao Poder Executivo do Município de Abreulândia, conforme solicitado no ofício nº 0069 de 02 de abril de 2024, emitido pelo Poder Executivo.

A proposta de doação se fundamenta em diversas razões que visam otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir a eficiência na administração do patrimônio municipal. Primeiramente, destaca-se o estado de conservação dos veículos atualmente sob posse do Poder Legislativo, os quais se encontram em melhor estado de conservação em comparação ao veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY em questão. Dessa forma, a doação deste último veículo se mostra pertinente, evitando despesas adicionais com sua manutenção.

Além disso, a idade do veículo a ser doado, fabricado no ano de 2013, implica em uma maior probabilidade de necessidade de manutenções frequentes e mais onerosas, o que reforça a vantagem da doação em termos de economia para o erário municipal. A doação também prevê a transferência imediata da propriedade do veículo ao Poder Executivo, o que garantirá a regularização da documentação perante o DETRAN-TO.

Assim, a iniciativa de doar o veículo em questão representa uma medida prudente e responsável, alinhada com os princípios da eficiência e economicidade na administração pública, bem como da relevância da doação para as finalidades e demandas do Poder Executivo. Nesse sentido, conto com o apoio e a aprovação dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de resolução, visando sempre o interesse público e a melhoria da gestão municipal.

Abreulândia – TO, 08 de abril de 2024

Francisco de Assis

Ver. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Maria Laurinda Inacio de Sousa

MARIA LAURINDA
Vice-Presidente

Leoman Batista Medrado

LEOMAN MEDRADO
1ª Secretário



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

EM 11/04/2024
F. [Signature]
Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia

PARECER

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003 de 09 de abril 2024

Dispõe sobre a veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY ao Poder Executivo do Município de Abreulândia e dá outras providências

Relatoria: Raimundo Nonato Inácio de Sousa

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Resolução acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Somos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do Projeto, pois está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais e por ser de interesse do Poder Legislativo e, por consequência, da municipalidade.

A matéria em comento visa realizar a doação de veículo deste Poder Legislativo ao Executivo local para atender as necessidades da administração municipal, como requerido por aquele Poder sendo uma medida de austeridade visto que hoje a Câmara possui outros 2 veículos e o bem em comento constantemente requer manutenções gerando gastos ao Legislativo.

Desta forma, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** e, neste sentido, com base na legalidade da propositura sob a égide da competência desta Casa de Leis e o autorizativo sobre o tema, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação.

À deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 10 de abril de 2024

Mônica P. de Figueiredo Narciso
MONICA PEREIRA DE FIGUEIREDO NARCISIO

[Signature]
RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA

Maria Laurinda Inácio de Sousa
MARIA LAURINDA INACIO DE SOUSA